



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 057/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de abril de 2009;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.266,47 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DE CULTURA DE UMUARAMA	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5001.1339200542.120	Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 03001	
12093/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.266,47
	TOTAL.....	4.266,47

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2008	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
01001	- Recursos do Tesouro	4.266,47
	TOTAL.....	4.266,47

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2009.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / abril / 20 09
DE N.º 8555
UMUARAMA, 16 de abril, 20 09
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO